

Vitória/ES, 20 de julho de 2023.

Aos Presidentes das Cooperativas Capixabas

Assunto: Contribuição Confederativa (CONFED)

Senhores Presidentes, a OCB/ES vem através de sua Diretoria Executiva fornecer os esclarecimentos necessários ao regular recolhimento da Contribuição Confederativa (CONFED) e sua tabela para o exercício 2023, aprovada na Assembleia Geral Ordinária da OCB/ES realizada em 20 de abril de 2023.

1 – O QUE É?

A Contribuição Confederativa (CONFED), cujo o caráter é facultativo, tem como objetivo a manutenção do Sistema Sindical Cooperativista, sendo utilizada para custear o sistema confederativo da representação sindical patronal, subsidiando os sindicatos, as federações e as confederações da categoria profissional e econômica, bem como para garantir serviços sindicais, como por exemplo, assistência em negociação coletiva, assessoria e consultorias jurídicas, convênios e licitações, capacitação sindical e publicações sindicais.

No âmbito da OCB/ES, além dos serviços descritos acima, é com essa contribuição que os serviços da Assessoria Jurídica, da Assessoria de Relações Institucionais e Assessoria de Comunicação são custeados.

Na seara da Assessoria Jurídica – ASJUR, a OCB/ES conta com dois advogados devidamente habilitados, a Dra. Juliana Lacerda Rangel e o Dr. Eduardo Induzzi Campana que atuam diretamente no apoio jurídico relacionado as Cooperativas, especialmente nas relações afetas ao direito do trabalho integralmente, tais como: acordos coletivos, convenções, adequações da norma ao caso concreto, revisão de procedimentos internos, consultas e orientações, se estendendo a revisão de normativos, contratos,

consultas, elaboração de documentos, principalmente relacionados a ótica do Compliance caminhando para a Gestão de Riscos e Proteção de Dados.

A Assessoria de Relações Institucionais – ARIN é integralmente dedicada as Cooperativas e conta com o Sr. David Duarte Ribeiro na condição de Assessor de Relações Institucionais e do Renan de Oliveira Moura Reis como Assistente de Relações Institucionais, dentre os principais serviços desenvolvidos pela Assessoria de Relações Institucionais em prol do Cooperativismo, destacamos: construção e manutenção de um estreito, ativo e transparente diálogo com os Poderes Legislativo e Executivo, pautando, defendendo e buscando encaminhamentos; desenvolvimento junto ao Legislativo Capixaba, uma atuação planejada e sistemática, em Comissões, Frentes e Plenário da ALES e estruturação e participação em espaços e canais de comunicação e relacionamento entre as Cooperativas registradas na OCB/ES, membros do Executivo e Legislativo Capixaba e, quando houver necessidade também no âmbito Nacional.

No que tange à Assessoria de Comunicação – ASCOM, destacamos a sua estrutura especializada e que atualmente conta com sete profissionais, sendo um Coordenador, Sr. Renan Correia Chagas (jornalista); uma jornalista, a SÍntia Mara Ott; dois publicitários, sendo Julio Cezar Simões Miguel e Gabriel Ribeiro Larrieu; além de duas estagiárias de jornalismo, a Emilly Mendes Cruz Branco Rocha e a Amanda Gonçalves Kfuri; e uma estagiária de publicidade e propaganda, a Daniella Braz Liuth.

Dentre os inúmeros serviços prestados pela ASCOM exclusivamente às Cooperativas, destacamos: atendimento à imprensa; cobertura de eventos; criação de textos publicitários; gerenciamento de crise; planejamento em comunicação; produção de textos jornalísticos (notícias) para mídias digitais e impressas; treinamento de mídia (media training); planejamento de campanhas; produção de peças gráficas para impresso e digital; desenvolvimento de identidade visual; produção de embalagens para produtos; e desenvolvimento de anúncios.

Após diversos estudos técnicos, a Contribuição Confederativa surgiu no Sistema Sindical como uma ferramenta para o fortalecimento da categoria econômica, bem como a defesa dos seus interesses, direitos e representação, tendo em vista o fim da obrigatoriedade da Contribuição Sindical, bem como a necessidade de uma receita

criada e voltada exclusivamente para o Cooperativismo, tendo como base legal a Resolução Normativa nº 001/2018 da CNCoop.

Destarte, o repasse do valor recolhido será realizado às entidades que compõem, conjuntamente com a OCB/ES, o Sistema Cooperativista Sindical, abaixo exemplificado:

- 70% - OCB/ES
- 20% - FECCOOP SULENE (ES, MG, AL, BA e SC)
- 10% - CNCoop (Confederação Nacional das Cooperativas)

2 – TABELA ESTADUAL (OCB/ES)

Para o ano de 2023, o Conselho de Administração e a Diretoria Executiva da OCB/ES levaram para a Assembleia Geral Ordinária da OCB/ES realizada em 20 de abril de 2023, a proposta de reposição inflacionária da tabela da Contribuição Confederativa, ou seja, uma reposição que garanta a manutenção dos serviços, sem ganhos reais.

Importante destacar que essa decisão se finda na necessidade de compreender e auxiliar as Cooperativas Capixabas e o Sistema Cooperativista Sindical nesse momento tão conturbado, entretanto, de apoio recíproco necessário.

Dessa forma, o procedimento de enquadramento permanece o mesmo e as Cooperativas Capixabas deverão verificar seu capital social ao final do exercício de 2022, ou seja, em 31 de dezembro de 2022, para obterem seu correto enquadramento na tabela abaixo.

LINHA	CLASSE DE CAPITAL SOCIAL (em R\$)	ALÍQUOTA %	VALOR A ADICIONAR (R\$)
1	De R\$ 0,01 a R\$ 14.550,93	Contribuição Mínima	R\$ 831,00
2	De R\$ 14.550,94 a R\$ 29.101,85	0,8	R\$ 757,00
3	De R\$ 29.101,86 a R\$ 291.018,43	0,2	R\$ 809,00
4	De R\$ 291.018,44 a R\$ 29.101.842,45	0,1	R\$ 928,00
5	De R\$ 29.101.842,46 a R\$ 155.209.826,46	0,02	R\$ 27.943,00
6	De R\$ 155.209.826,47 em diante	Contribuição Máxima	R\$ 55.259,00

3 – INOVAÇÕES PARA O APOIO RECÍPROCO

Além da manutenção da tabela, a AGO da OCB/ES também aprovou que no ano de 2023 duas novas formas de pagamento fossem apresentadas:

- a) Manutenção da data de vencimento para 31/08/2023;
- b) Desconto de 05% para pagamentos efetuados até 31/08/2023.

Nesse sentido, acreditamos que dessa forma, poderemos fortalecer com o Sistema Cooperativista.

3 – COMO CONTRIBUIR E EFETUAR O PAGAMENTO?

Neste ano de 2023, a Contribuição Confederativa (CONFED) continuará com o vencimento em 31/08/2023, sendo paga através de boleto bancário enviado pela OCB/ES, cujo valor será calculado sobre o Capital Social da cooperativa, conforme apresentado acima.

Para auxiliar todas as Cooperativas em nossa base, temos uma equipe preparada para orientá-los nas etapas que envolvam o enquadramento e o cálculo da contribuição. Para isso, solicitamos atenção os passos abaixo.

a) ENQUADRAMENTO: A equipe financeira da OCB/ES está à disposição para realizar os cálculos e o regular enquadramento de sua Cooperativa na Tabela da Contribuição Confederativa, para isso, utilizaremos o balanço disponibilizado pela Cooperativa no *Soucoop* e após o enquadramento, a CONT da OCB/ES enviará o boleto para pagamento.

b) PAGAMENTO DO BOLETO: Após enviar o balanço, a equipe técnica irá realizar o enquadramento e emitir o boleto no valor previsto na Tabela da Contribuição Confederativa e enviará o boleto à Cooperativa para o pagamento.

c) VENCIMENTO: Lembramos que seu vencimento se dá em 31/08/2023 e lembramos que caso o pagamento ocorra fora do prazo, haverá acréscimo de juros correção monetária na forma da lei.

d) DESCONTO: Se o pagamento for efetuado à vista até 31/08/2023, reforçamos o desconto de 5% (cinco por cento).

4 – SISTEMA SINDICAL PATRONAL COOPERATIVISTA

Assim como ocorreu em 2022, contamos com o apoio das Cooperativas Capixabas junto ao recolhimento da referida contribuição, buscando a manutenção dos serviços ofertados as Cooperativas, especialmente os citados nesta circular e os relacionados a assistência em Negociação Coletiva (Convenção Coletiva de Trabalho - CCT; Acordo Coletivo de Trabalho – ACT; Dissídio Coletivo), Assessorias e Consultorias Jurídicas, Convênios e Licitações, Capacitações Sindicais, Publicações Sindicais etc.

Por fim, renovamos nossos votos de estima e respeito, finalizando com o agradecimento pela confiança e apoio depositados em nosso trabalho, firmando nosso compromisso de fortalecer ainda mais o Cooperativismo Capixaba.



PEDRO SCARPI MELHORIM
Presidente do Conselho de
Administração OCB/ES



CARLOS ANDRÉ SANTOS DE OLIVEIRA
Diretor Executivo da OCB/ES